



2 Período de permanência, renovações, alterações, residência permanente, autorização de exercício de atividades fora do âmbito do visto, reentrada no país e obtenção do visto

2-1 Período de permanência

O período de permanência poderá ser de um dos onze tipos: 15 dias, 30 dias, 90 dias, 3 meses, 6 meses, 1 ano, 1 ano e 3 meses, 2 anos, 2 anos e 3 meses, 3 anos ou 5 anos. Também poderão ser autorizados em unidades de meses, considerando-se como prazo de preparativo para a saída do país. A permanência após este prazo requer obtenção de autorização.

※ Para saber os prazos de permanência para cada tipo de visto, é favor consultar as tabelas (1) , (2) , (3) e (4) do Item 1 “Tipos de visto de permanência”